



<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>163635/2018</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS</b>
<b>PROCEDENTE</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>TOMADA DE CONTAS</b>

FONTE: Sistema Control-P

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXMO. RELATOR,  
(Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto)

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial (TCE) (Documento nº 69779/2018), instaurada pela Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, objetivando a apuração de pagamentos irregulares de despesas com diárias no exercício de 2015.

O processo foi encaminhado a esta unidade para análise dos Embargos de Declaração (Documento nº 16562/2023), interpostos pelo senhor Edinaldo Ferreira de Santana, em face do Acórdão nº 678/2022-PV, que alega obscuridade na decisão, dado suposto conflito na sua interpretação.

No enfrentamento das alegações interpostas, a equipe responsável pela análise da petição instruiu os autos por meio de Relatório Técnico de Recurso (Documento nº 53755/2023), devidamente debatido e acolhido pelo Supervisor de Fiscalização (Documento nº 53858/2023); concluiu pela ausência de contradição ou obscuridade na decisão embargada; e nessa linha, opinou pelo não provimento dos Embargos de Declaração.

No meu turno, alinhado ao encaminhamento proposto pela equipe técnica, sob a concordância da supervisão desta unidade, amparado nos termos do art. 13, II, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 1/2022-TP, no comando do art. 351, § 2º, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021-TP (RITCE-MT), manifesto pela tramitação dos autos ao Gabinete de Vossa Excelência para a sequência processual.

Cuiabá-MT, 14/04/2023.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECURSOS  
Telefones: (65) 3613-7127 / 7661 / 7583 / 2940  
E-mail: secex-recursos@tce.mt.gov.br

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO  
Secretário de Controle Externo de Recursos

